UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 025/95-CEPE Boa Vista, 07 de julho de 1995.

MODIFICA A GRADE CURRICULAR DOS CURSOS DE LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 07 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a disciplina obrigatória Cálculo Diferencial e Integral IV (MA 104) em substituição a uma disciplina optativa de 04(quatro) créditos e 60(sessenta) horas/aula, na Grade Curricular do Curso de Licenciatura Plena em Matemática.

Art. 2º - Substituir a disciplina obrigatória Metodologia Científica (CS 111) da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Matemática pela disciplina Fundamentos de Matemática (MA 113).

Art. 3º - Substituir a disciplina obrigatória Introdução à Filosofia (CS 110) da Grade Curricular do Curso de Licenciatura Plena em Matemática pela disciplina Geometria Euclidiana (MA 165).

Art. 4º - Substituir a disciplina obrigatória Introdução à Filosofia (CS 110) da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Matemática pela disciplina História da Matemática (MA 138).

Art. 5º - A disciplina Introdução à Teoria dos Números (MA 126) é pré-requisito para a disciplina Estruturas Algébricas I (MA 124).

Art. 6º - A disciplina Cálculo Diferencial e Integral III terá como pré-requisito a disciplina Cálculo Diferencial e Integral II (MA 102) e Geometria Analítica (MA 114).

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 07 de julho de 1995.

Prof. Paulo de Tarso Andrade Aukar
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria